

1 **COORDENAÇÃO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES**
2 **ATA nº 16 da COORDENAÇÃO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES**
3 **DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO IPERGS**

4 Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2015 às 10h00min, no gabinete da
5 Presidência do IPERGS sito à Avenida Borges de Medeiros nº 1945 11º andar nesta cidade de
6 Porto Alegre, RS, reuniram-se os membros da Coordenação de Investimentos e Aplicações da
7 Diretoria de Previdência do Ipergs, contando com as seguintes presenças; Ari Lovera, Alceu da
8 Silva Neves, Mayne Santos Barbosa, e Monica Valensoela da Rosa, contando ainda, com a
9 presença do Diretor-Presidente do Ipergs José Alfredo Pezzi Parode e na condição de convidada
10 a Drª Claudia Ruzicki Kremer, Agente Setorial da PGE junto, ao Ipergs. Inicialmente tratou-se da
11 convocação para participação na Assembléia Geral de Quotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO
12 IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE, que acontecerá no próximo dia 22/12/2015 na sede do
13 Administrador do fundo sito a SBS Qd 01, Bl. E, Edifício Brasília, 7º andar, cuja pauta principal é
14 a votação relativa à Validação do Laudo de Avaliação do Ativo Imobiliário, conforme relatório
15 emitido pela empresa Colliers. Ficou definido que o Ipergs não irá se pronunciar, tendo em vista
16 não dispor de elementos para avaliação e consequente voto, em relação a esta avaliação
17 patrimonial do Fundo. Recebemos ainda, a visita técnica do Sr Henrique Leite Domingues, Diretor
18 de Administração de Recursos de Terceiros da DTVM BRB, e Adonis Assumpção Pereira Junior,
19 Diretor de Operações e Negócios da Corretora de Seguros BRB, os quais fizeram uma breve
20 exposição sobre a situação de mercado do Banco Regional de Brasília – BRB, após foi colocado
21 para os mesmos, da situação de desenquadramento das aplicações em alguns fundos que
22 mantemos naquela instituição financeira e da necessidade de medidas urgentes com vistas a
23 regularização daquelas pendências, que ferem as diretrizes do Ministério da Previdência e os
24 normativos da Resolução CMN 3922/2010, principalmente no que tange a participação no PL do
25 fundo que deve ser de no máximo 25%. Com relação ao Fundo de Investimento Renda Fixa BRB
26 I, no qual o FUNDOPREV Civil figura como único participante, o Sr Henrique apresentou como
27 solução a migração das cotas para outro fundo, ao que sugerimos o Fundo BRB DI LP 1 Milhão,
28 sendo que o mesmo solicitou o encaminhamento de e-mail para formalizar a nossa intenção, bem
29 como para que possa dar andamento administrativo a transferência dos valores. Quanto ao fundo
30 BRB Fundo de Investimento em Renda Fixa LP IMAB 1000, o qual conta com 3 cotistas, e o
31 FUNDOPREV Civil detém aproximadamente 90% do PL, a solução apresentada pelos
32 representantes do BRB, foi aguardar até o mês de janeiro, quando então, haveria captação de
33 outros cotistas já contatados de outros fundos, garantindo aporte suficiente para enquadramento
34 de nossas posições, ao que o Sr Parode foi incisivo no sentido de que não podemos esperar até
35 aquela data, por motivos de descumprimento da legislação, e que deva ser dada uma solução

36 urgente ao caso, desfazendo nossas posições e creditando os valores em conta corrente no mais
37 breve espaço de tempo, desde que não ultrapasse o final desse exercício. Para tanto ficou
38 definido que o Ipergs irá oficiar o BRB, manifestando essa intenção, e que o BRB convocará
39 assembléia extraordinária para extinção do fundo. E como nada mais foi abordado, lavrou-se a
40 presente ata que vai assinada por mim Alceu da Silva Neves que a redigi, e pelos demais
41 integrantes da reunião.

42

43 José Alfredo Pezzi Parode CPF 217.788.090-49

44

45 Ari Lovera - CPF 335.748.550-87

46

47 Alceu da Silva Neves - CPF 316.347.020-34

48

49 Mayne Santos Barbosa - CPF 817.134.520-49

50

51 Monica Valensoela da Rosa - CPF 008.328.930-56